

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMADS

PROJETO DE LEI Nº 7.844, DE 2017

Institui o Dia Nacional de Combate à
Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias.

Autor: Deputado ALESSANDRO MOLON

Relator: Deputado NILTO TATTO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em questão visa instituir o Dia Nacional de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias, instituindo o dia 8 de junho para a referida data. Inicialmente, a proposição salienta a maneira inadequada como o descarte de resíduos sólidos é um gerador de lixo, e como esse lixo contribui para a poluição em geral, especialmente nas praias e oceanos. Ainda segundo o autor, o atual modelo de produção e consumo das sociedades modernas contribui enormemente para esse cenário.

Para tanto, a proposição tem como principal objetivo a sensibilização social através de uma reflexão crítica na sociedade sobre o problema da poluição nas praias e oceanos, em especial por resíduos plásticos. O autor argumenta que a proposição pode ajudar a promover um amplo trabalho de educação para a sustentabilidade entre a população, e ao mesmo tempo promover uma busca de um conjunto de soluções que consigam criar cenários favoráveis a uma diminuição de consumo de embalagens plásticas. E através da conscientização da sociedade esta iniciativa promoveria a diminuição da poluição de praias e oceanos pelo descarte inadequado de resíduos sólidos.

O autor justifica a proposição citando dados da Organização das Nações Unidas e de renomadas firmas de consultoria, que afirmam que a quantidade de material plástico contida nos oceanos já chegou a cerca de 150 milhões de toneladas, e que, no Brasil, 70% do descarte inadequado de resíduos sólidos que alcançam os mares se dá em terra e são levados por ventos, rios e redes fluviais até o oceano Atlântico.

O Projeto de Lei 7.844 de 2017 está sujeito à tramitação conclusiva pelas Comissões. Encaminhado à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, não recebeu emendas, no prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

É notório o problema de acúmulo excessivo de resíduos sólidos nos oceanos do planeta. Destes, o plástico tem especial relevância devido ao seu longo tempo de degradação, que é mais longo no mar do que em terra. Segundo *World Ocean Review*, o tempo médio de degradação de garrafas plásticas é de 450 anos. Isso representa um desafio urgente para todos. Os oceanos unem os continentes do planeta de maneira fluida e, portanto, o tema da poluição nos mares e praias é de responsabilidade de todos.

Como bem ressaltado pelo autor, a Organização das Nações Unidas propôs na “Agenda 2030” 17 diretrizes para a sustentabilidade global, visando o bem estar da humanidade. Nela o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 sustenta: “Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”. Sendo que em seu primeiro ponto, ODS 14.1, indica: “Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres”.

Porém muito além de uma questão global, a má conservação de praias e mares tem um impacto negativo muito significativo localmente. Segundo o Censo de

2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE, 26,6% da população brasileira vive nas zonas costeiras do Oceano Atlântico. Isso representa mais de 50 milhões de pessoas que vivem diretamente em contato com o mar. Portanto para mais de ¼ dos brasileiros, a poluição marítima representa um sério risco à saúde, além de um entrave às atividades marítimas: ou de subsistência como a pesca, ou de lazer.

Apesar dos esforços institucionais da última década no sentido da preservação de nossos mares e praias, infelizmente o Brasil ainda tem muito por fazer para conter o grande volume de resíduos sólidos despejados indevidamente em nossas águas oceânicas. Para tanto, ampliar o debate com a sociedade se faz premente, visto que a grande maioria dos dejetos tem proveniência em terra. Entendemos pois, que a referida proposição tem a capacidade de ampliar esse debate e a virtude de se tornar um instrumento institucional para conscientização de tão relevante tema, servindo como base para elaboração de ações concretas com impacto real.

Nada mais apropriado então, que no já celebrado Dia Mundial dos Oceanos pela Organização das Nações Unidas, tenhamos também no Brasil o “Dia Nacional de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias”.

Em face do exposto, votamos pela APROVAÇÃO integral do Projeto de Lei 7.844 de 2017.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado NILTO TATTO

Relator